



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 93 /2023.



ASSUNTO: MENSAGEM Nº 28 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER:

O Relator da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir PARECER CONTRÁRIO ao seu prosseguimento, não estando a mesma em condição de ser apreciada pelo Plenário, pelos motivos e fundamentos que ora passamos a expor:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em que versa sobre o Veto Total ao Projeto de Lei nº 20/2022 de autoria do Senhor Vereador Alessandro Portugal que “Cria Obrigatoriedade de Instalação de Coletores de Guimba nas Praias do Município”.

Note-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal, ora autor do presente Veto, não apresentou meios que possa fundamentar de forma plausível o pedido de voto quanto a lei do Vereador Alessandro Portugal.

Não é suficiente a fundamentação de “gerar despesas não previstas na LOA”, até porque, a iniciativa dos coletores pode ser advinda das contrapartidas de inúmeras multas socioambientais.

Quanto ao impacto financeiro abordado pelo Poder Executivo, esse é um critério que deve ser trabalhado por este mesmo poder, sob pena de vício de iniciativa caso ocorra através do Poder Legislativo, razão pela qual, dá parecer contrário à mensagem de nº28 de autoria do Chefe do Poder Executivo, e complementa a Comissão de Constituição e Justiça que “Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo a lei municipal que, **embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos, nem do regime jurídico de servidores públicos**” (Desembargador Álvaro Passos).

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 / 08 /2023.

JOÃO FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA
João Felipe
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

Anderson Thamote da Costa
Anderson Costa
2º Secretário

Alessandro da Silva Portugal
Câmara Municipal de Mangaratiba
Vereador